



PARECER TÉCNICO

A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, instituída através da Portaria Nº 16 – SEJUC, de 29 de Abril de 2025 responsável pela avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes a Termo de Fomento a ser realizado com a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIAO NORTE (AGRINORT)** passa a analisar, conforme os preceitos Legais da **Lei Municipal Nº 2.586/2025** e as especificamente as exigências do art. 31, inciso II da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações:

I - O Mérito do plano de trabalho apresentado pela **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIAO NORTE (AGRINORT)** está em conformidade com a modalidade de parceria adotada haja vista que a realização de Termo de Fomento a ser firmado tem como finalidade a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e a COOPERATIVA, para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

II - O plano de trabalho apresentado pela **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIAO NORTE (AGRINORT)**, visa viabilizar o fomento de recurso financeiro para o funcionamento da realização da **19ª Festa do Trabalhador de Aracatiaçu**

III - O Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal Nº **2.586/2025** de 28 de Abril de 2025

IV - A escolha da organização da sociedade civil, a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIAO NORTE (AGRINORT)**, deve-se ao fato de expressa previsão nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal Nº **2.586/2025** de 28 de Abril de 2025.

V - Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

VI - O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, observando-se a viabilidade de sua execução.



VII - O Instituto da Sociedade Civil, em questão, desenvolve suas atividades há bastante tempo, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

VIII - A Comissão de Análise Técnica irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

IX - O cronograma de desembolso está devidamente vinculado ao alcance das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.

X - No concerne ao presente repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de **R\$ 20.000,00 vinte mil reais**), valor dentro do autorizado pela Lei Municipal Nº **2.586/2025** de 28 de Abril de 2025.

Dessa forma, resumidamente podemos elencar:

O plano de trabalho apresentado pela **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIAO NORTE (AGRINORT)**, visa viabilizar o fomento de recurso financeiro para o funcionamento da **19ª Festa do Trabalhador de Aracatiaçu**.

a) Plano de Trabalho apresentado demonstra a viabilidade de execução do objeto da parceria, tendo em vista conter as metas e etapas, bem como o cronograma de execução.

b) O cronograma de desembolso está devidamente vinculado ao atingimento das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.

c) O gestor da parceria será a Sra. **SAMARA CARNEIRO VASCONCELOS**, gerente de formação artística cultural da Secretaria da Juventude e Cultura do Município de Sobral, nomeado através da Portaria nº 17/2025 SEJUC.

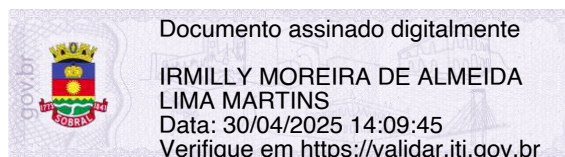
d) A fiscalização da execução da parceria será realizada pela **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação**, instituída através da Portaria Nº 018/2025 SEJUC sendo qualquer deles encarregado pela sinalização do cumprimento das metas para o repasse financeiro e alcance dos fins pactuados.

e) Em contrapartida A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, transferirá os recursos em favor do **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIAO NORTE (AGRINORT)**, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal Nº **2.586/2025** de 28 de Abril de 2025, no valor de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;



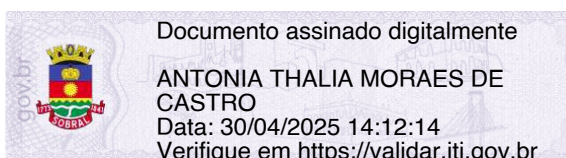
f) É importante destacar que **TODAS AS CERTIDÕES** necessárias à celebração do termo de fomento **deverão estar em VÁLIDAS** no ato de transferência da parcela única referente ao repasse do recurso financeiro destinado à referida instituição.

Pelo exposto, **opinamos favoravelmente** a formalização do Termo de Fomento com a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIAO NORTE (AGRINORT)**, que objetiva viabilizar o fomento de recurso financeiro para a realização da **19ª Festa do Trabalhador de Aracatiaçu**. Dessa forma, preenche de todas as formalidades exigidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº Lei Municipal Nº **2.586/2025** de 28 de Abril de 2025.



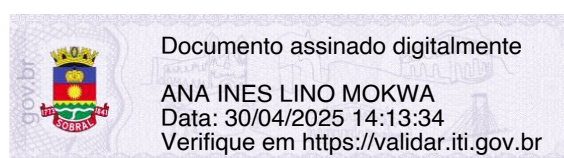
Irmilly Moreira De Almeida Lima Martins

Presidente Comissão Técnica



Antônia Thalia Moraes de Castro

Membro da Comissão Técnica



Ana Inês Lino Mokwa

Membro da Comissão Técnica